ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3642

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Resolução

Categoria: Subsídios e verbas de representação dos agentes políticos

Autoria: Mesa Diretora

Data: 18/06/1991

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 24, de 25/06/1991. Atualiza subsídio do Prefeito Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 12 **Posição:** 41 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO Nº 24/91,
DE 25/06/91

Espécie: PR
Categoria: Subsídios
CX: 12
ordem: 41
nº fls: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Atualiza subsídio do Prefeito Municipal

MOVIMENTO

1 Recebido em 18.06.91
2 A Com. de Leg. e Justiça em 18.06.91
3 Aprovado em 25/06/91.
4 Promulgado - 25/06/91.
5 Oficie-se -
6
7
8
9
10

caixa

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N.º 24, DE 25 DE JUNHO DE 1.991.

Atualiza subsídio do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

efeito retroativo a 01 de junho de 1.991,

Art. 1.º — Fica atualizado com o subsídio do Prefeito Municipal de Montes Claros, que passa a ter o valor de Cr$ 1.057.760,00 (hum milhão, cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta cruzeiros) mensais.

Art. 2.º — A verba de representação do prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Art 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicacação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de junho de 1.991.

p/ Ivan José Lopes
Presidente da Câmara

Manoel Soares Lopes.
1.º Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 25 DE JUNHO DE 1991.

Atualiza subsídio do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica atualizado, com efeito retroativo a 01 de junho de 1991, o subsídio do Prefeito Municipal de Montes Claros, que passa a ter o valor de Cr$ 1.057.760,00 (hum milhão, cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta cruzeiros mensais.

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário .

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de junho de 1991.

p/ Ivan José Lopes
Presidente da Câmara

Manoel Soares Lopes
1º Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº___

Atualiza subsídio do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica atualizado, com efeito retroativo a 01 de junho de 1991, o subsídio do Prefeito Municipal de Montes Claros, que passa a ter o valor de Cr$1.057.760,00 (hum milhão, cinquenta e sete mil, setecentos sessenta cruzeiros) mensais.

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 13 de junho de 1991.

Ivan José Lopes
Presidente

Manoel Soares Lopes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 18 DE junho DE 1991
PRESIDENTE

É legal e constitucional
Edvaldo Nelmo Linhares

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM REGIME DE URGÊNCIA
EM 25 DE junho DE 1991
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE
EM 25 DE junho DE 1991
PRESIDENTE